

## A PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO APLICADA AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR

*PEREIRA, Tatiane*<sup>1</sup>

**Resumo:** Na educação moderna, o professor não é o único “maestro”! Diversos são os atores sociais imbuídos nesta causa, dentre eles, o agente de segurança pública que atua no Policiamento Comunitário Escolar (PCE). Contudo, compor um ambiente com tantas especificidades implica aquisição e aplicação de conhecimento especializado e, tal conhecimento, além das diretrizes para o policiamento e de outros saberes, direciona-se, essencialmente, à Psicologia da Educação. Destarte, esta pesquisa objetiva propor um enfoque interorganizacional quanto à importância da aplicação da Psicologia Educacional no policiamento escolar, a fim de que o operador possa oferecer à sociedade, principalmente, àquele jovem que se encontra em fase de desenvolvimento, um atendimento humanitário, fundamentado, democrático e digno de uma perspectiva de “preparação para a vida”.

**Palavras-chave:** Psicologia Educacional, policiamento escolar, cidadania, transversalidade.

**Abstract:** In modern education, the teacher is not the only “bandmaster”! There are many social subjects involved in this cause and among them the public security operator that works at School Community Policing (SCP). However, to compose an environment with much specificity implies the acquisition and application of specialized knowledge and such knowledge in addition to guidelines for policing and other learning, is directed, essentially, to Educational Psychology. Thus, this research aims to propose an interorganizational approach about the importance of applying Educational Psychology in the school policing, so that the operator can offer to the society especially that youthful which is in development phase, an humanitarian attendance, grounded, democratic and worthy of a perspective of "preparation for life".

**Keywords:** Educational Psychology, school policing, citizenship, transversality.

---

<sup>1</sup> Especialista em Políticas e Gestão em Segurança Pública pela Universidade Estácio de Sá-RJ; Graduada em Letras pelo Centro Universitário São Camilo-ES; Ensaísta e Guarda Civil Municipal no interior do Estado de Minas Gerais, desde 2012. E-mail: thatinhajf@gmail.com

## Introdução

A arte de educar é um dos mais belos ofícios que o engenho humano pôde criar. Se a visão obsoleta de outrora creditava à escola, simplesmente, o papel de “enformar” o sujeito, hoje, a dinâmica social permite a inserção educacional para além da cognição, no alcance do homem, enquanto ser: social, político, cultural e histórico, perpetuando a concepção de preparação para a vida. A educação tornou-se, pois, *conditio sine qua non* à natureza humana.

Em novos tempos, o verbo educar não mais se restringe à escola. Poder-se-á dizer que todos aqueles que contribuem (de algum modo) para a formação cidadã também educam e, neste rol, cabe elencar também os profissionais de segurança pública, haja vista a sua corresponsabilidade na promoção da cidadania.

Escola e polícia não são dicotômicas; são recíprocas. Habilitar uma polícia escolar não se confunde com a tarefa docente, apenas soma esforços no atendimento infantojuvenil. Destarte, o agente de Policiamento Comunitário Escolar (doravante, PCE, como denominado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP) mais que figura representativa do Estado, é um cidadão que conduz cidadãos, ao qual serão indispensáveis determinados saberes, necessariamente, talhados na Psicologia Educacional. Considerando, pois, as especificidades do seio escolar, a presente pesquisa bibliográfica busca sugerir como a Psicologia da Educação pode potencializar o PCE, a partir da conjectura das necessidades discentes?

Por conseguinte, elabora-se uma abordagem sem precedentes, embasada na filosofia do policiamento comunitário brasileiro e na importância da epistemologia em Psicologia Educacional, para revelar a incompletude do PCE atual, bem como demonstrar de que forma engajar o policial. O artigo está sequenciado em dois momentos: na primeira seção, há uma breve contextualização acerca do policiamento proximal no segmento escolar e, a segunda sugere um olhar sobre a Psicologia Educacional instrumental neste campo.

A importância da Psicologia Educacional no PCE se imprime para: promover um ambiente propício ao pleno desenvolvimento cidadão; alçar estratégias de prevenção e enfrentamento à violência escolar; evitar os desgastes trazidos pela terceirização das responsabilidades e evitar a judicialização desnecessária das relações escolares. Não é

quimera pensar que já se faz urgente a reengenharia das culturas inteorganizacionais rumo à inserção da Psicologia Educacional no PCE.

### A polícia proximal como mentora do policiamento escolar

Diz a sabedoria popular que: “a escola é a nossa segunda casa”! E com razão, visto que dela emana uma socialização em trânsito, na qual o ser engendra sua formação “para a vida”, enquanto produto da transformação sociopolítica como denota a pedagogia progressista. Escola é lugar de educação, de inclusão, de consciencialização, de integração, de tolerância, de respeito às diferenças, de humanização, de exercício da cidadania. Reforçando a notável influência que família e escola desempenham sobre o indivíduo, Cubero e Moreno (1995, p. 253) expõem que:

A escola é, junto com a família, a instituição social que maiores repercussões têm para a criança. Tanto nos fins explícitos que persegue, expressos no currículo acadêmico, como em outros não-planejados [sic] – o que se costuma chamar de currículo oculto – a escola será determinante para o desenvolvimento cognitivo e social da criança e, portanto, para o curso posterior de sua vida.

É neste contexto de educação para o curso da vida que a escola assume um papel fundamental na constituição da cidadania, palavra que não poderia ser melhor definida do que pelo consultor (e também redator do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) Edson Sêda:

Cidadania é equilíbrio entre a força que mantém as pessoas *unidas* para o bem comum (autoridade) e a força que mantém as pessoas *separadas* (liberdade), de forma a garantir a cada uma a sua intimidade, a sua dignidade, a sua individualidade. [...] Respeitando limites [...] (SÊDA, 2012, p.24, grifo do autor).

E, nessa empreitada, cabem outros atores sociais, como: a família (que é o primeiro agente socializador do indivíduo); os vínculos comunitários como um todo (social, político, religioso, etc.); os meios de comunicação de massa; os facilitadores culturais e de desportos; as instituições de proteção integral à criança e ao adolescente e todos aqueles que veem o futuro pelos olhos de uma criança!

Por conseguinte, um ambiente tão especial necessita de toda a proteção possível, inclusive no que tange à segurança. Pensando em como melhor “servir e proteger” a comunidade escolar é que o policiamento nesta seara é regido pela polícia proximal!

### O PCE no contexto da segurança pública moderna

O marco do Estado Democrático de Direito evidencia o processo sistêmico em que se constitui a Segurança Pública. Segurança, que é um direito inalienável do cidadão e confiada ao conjunto de uma nação, não somente aos órgãos policiais. A Constituição Federal, em seu artigo 144 dispõe que: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...] (BRASIL, 1988)”. Dessa forma, caracterizar um estado de segurança coletiva demanda todo um aparato de integração, de interposição de conhecimentos e de ferramentas voltadas à prevenção, à admoestação, à justiça, à proteção dos direitos, garantias e liberdades, à saúde, ao bem-estar e à paz social.

Nessa vertente, abordagens recentes têm comprovado que há uma tendência para a segurança pública moderna: um sistema em que Estado, políticas públicas, sistema de justiça, polícias e sociedade sejam engrenagens de um imenso aparelho em que se opera o processo evolutivo da segurança nos cenários: social, histórico, cultural, ambiental, organizacional, científico, tecnológico, econômico, político e criminal. Porém, há um longo caminho a ser percorrido na esfera policial, principalmente, no que tange às culturas e subculturas arraigadas institucionalmente – o que é perfeitamente destacado na obra: *A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI*, de Marcos Rolim:

A cultura policial se marca [...] por um conservadorismo intelectual que [...] privilegia o olhar rasteiro, a tomada em consideração apenas dos elementos concretos e o antiintelectualismo [sic]. Tudo o que se apresenta sob a forma de inovação, de experimentação ou de pesquisa suscita reações de rejeição imediata [...] a reprodução do ‘eterno passado’ congela o universo policial em práticas rotineiras e bloqueia sua capacidade de se adaptar à mudança social (MONET, 2001 apud ROLIM, 2006, p. 33, grifo do autor).

“Adaptar-se à mudança social” é acompanhar a evolução natural humana, através de metodologias que suplantem as reais demandas da população. É mais do que pertinente evocar, então, a reflexão do sociólogo polonês Zygmunt Bauman (2007) em: *Tempos*

*Líquidos*, na concepção de que os fatos e as ideias se processam tão velozmente, que “tudo parece escorrer por entre nossos dedos”! É aderindo às demandas sociais hodiernas que se chega ao policiamento escolar, pois o espaço de aquisição de conhecimentos não se isenta de ser maculado por ações ou omissões a cercearem o pleno desenvolvimento estudantil. A polícia tornou-se, assim, parceira da escola num viés mais comunitário, isto é, mais proximal, sem, é claro, desconsiderar a função de cada protagonista que dela faz parte. Da rotina escolar comungam: corpo docente e funcional, pais, comunidade, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Forças de Segurança, Secretaria de Educação, Prefeituras, administrações regionais, Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), etc. (adaptado da SENASP, 2012).

### O policiamento proximal desejável ao circuito escolar

A filosofia de polícia proximal no Brasil surge da carência de uma polícia mais cidadã, tal qual propusera o Coronel Carlos Magno de Nazareth Cerqueira<sup>2</sup> (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ) nos anos 90, a partir da doutrina comunitária existente mundo afora. E, do confronto entre o molde habitual versus o novo protótipo, surge uma espécie de *Methodenstreit*<sup>3</sup> (em alusão ao termo citado por Eric Hobsbawm em: *A era do capital: 1848-1875*) entre a polícia tradicional e a proximal, resultando no segundo como o mais desejável, conforme expõe Ricardo Balestreri (mesmo autor do conceito policial “pedagogo da cidadania”) em: *Direitos Humanos: coisa de polícia*:

As forças de segurança pública no Brasil, muito mais do que mudanças, precisam de transformação, de construção de uma cultura nova, que resgate profundamente significados e que aclare aos seus operadores - e à sociedade - a missão singular que lhes foi democraticamente reservada [...] Um passo bastante intuitivo e feliz nessa direção foi a eleição do modelo

---

<sup>2</sup> Entre 1983–1987 e 1991–1994, Carlos Cerqueira foi Secretário de Estado da Polícia Militar e Comandante-Geral da PMERJ, além de estudioso em segurança pública e defensor dos Direitos Humanos. Figura importante na história da polícia brasileira, o seu “sonho” de modernização, no que tange, principalmente, à desvinculação do estereótipo ditatorial policial, através da otimização do atendimento ao cidadão ganhou força e o inseriu nas discussões sobre segurança e políticas públicas voltadas ao controle e à prevenção da violência. Ao governar o leme das experiências brasileiras de polícia cidadã, o coronel Carlos Magno (apesar da morte prematura em 1999) deixou um legado importante ao policiamento comunitário e uma lição de perseverança nos sonhos possíveis! Leitura complementar: LEAL, A.B; PEREIRA, I. S; FILHO, O. M. (Org.). *Sonho de uma polícia cidadã: Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira*. Rio de Janeiro: NIBRAHC, 2010.

<sup>3</sup> Termo alemão da macroeconomia para “batalha de métodos”, que designou o embate político-econômico na Europa da década de 1880, entre Escola Austríaca (de Carl Menger) e Escola Histórica (de Gustav Schmoller), sobre a importância da Teoria Geral da Ciência Social e da História na explicação da dinâmica da ação humana.

de polícia comunitária como o mais desejável para a polícia brasileira [...] (BALESTRERI, 2003, p. 49).

Sendo este formato de polícia comunitária o mais desejável para compor, não só um ambiente com tantas especificidades como o escolar, mas também todos os outros que dizem respeito à segurança pública, é comum também que as pessoas confundam polícia comunitária com policiamento comunitário, utilizando, por exemplo, um termo em substituição ao outro, mesmo porque é mais cômodo, do ponto de vista fonético da língua, usar o termo mais curto. Porém, para o agente de policiamento especializado, tal diferenciação fonológica deve estar clara, como na definição de Bondaruk e Souza:

A atividade de Polícia Comunitária é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade, que devam ser praticadas por órgão governamental ou não. A Polícia Comunitária envolve a participação das seis grandes forças da sociedade, frequentemente chamadas de “os seis grandes”. São eles a polícia, a comunidade, autoridades civis eleitas, a comunidade de negócios, outras instituições e a mídia. Já o Policiamento Comunitário é uma atividade específica da polícia, compreendendo todas as ações policiais decorrentes desta estratégia (BONDARUK; SOUZA, 2007, p. 48-49).

Portanto, embora parônimos, ao serem correlacionados os vocábulos emerge de polícia comunitária uma integração entre diversos atores sociais e de policiamento comunitário, a ação de policiador, considerando o efeito de proximidade com a comunidade. Sem tautologias, na práxis policial do circuito escolar, o operador responsável pelo policiamento nada mais é que um ator social encarregado de representar o aparato do Estado, comunitariamente. Contudo, nada impede que ele próprio seja, simultaneamente, polícia comunitária, ao adotar uma postura de integração com os outros órgãos de segurança pública e de proteção à criança e ao adolescente, bem como outros protagonistas sociais que se fizerem necessários.

Interessa ao operador também caracterizar as suas intervenções de modo a não adentrar na esfera pedagógica e nem judicializar as relações escolares. É muito tênue a linha entre a atuação policial legítima e o desvio de finalidade. Logo, se o agente estiver amparado pelo conhecimento em Psicologia Educacional, dificilmente estará na berlinda, já que terá consciência da respectiva seara (pedagógica, policial, assistência social, tutelar, dentre outras) em que se enquadrará cada tipo de comportamento! Vejamos:

A atuação escolar pauta-se, dentre outros, nos mecanismos legais vigentes, no projeto político-pedagógico e no regimento escolar. O seu papel é propiciar um ambiente salutar, no qual o aluno possa gozar de seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, afetivo e social, numa cultura de paz e de desenvolvimento cidadão.

Para o intermédio pedagógico, a Psicologia Educacional considera o nível de desenvolvimento real e o de desenvolvimento potencial humano, cuja distância constitui a chamada zona de desenvolvimento proximal (ZDP), que é local de empreendimento do suporte e da intervenção no indivíduo. Ao explicar esses níveis, Oliveira, M. K. (2010, p. 60-62, grifo da autora) cita que Vygotsky chama de *nível de desenvolvimento real* à “capacidade de a criança realizar tarefas de modo independente” o que, “são resultados de processos de desenvolvimento já consolidados” e que para compreender adequadamente o desenvolvimento devemos considerar também o *nível de desenvolvimento potencial*, isto é, “sua capacidade de desempenhar tarefas com a ajuda de adultos ou de companheiros mais capazes”.

Enfim, a intervenção escolar ocorre nos casos que englobam: indisciplina, discussões, intimidações, conflitos leves, violência verbal, psicológica, violência simbólica, descumprimento de normas internas e atos gerais de criança x criança. Na maioria dos casos, procede-se ao registro em ata escolar, aplicação de medidas disciplinares ou encaminhamento ao Conselho Tutelar ou outras instâncias cabíveis (adaptado da SENASP, 2012).

Tudo se reflete na escola, mas nem tudo convém somente a ela resolver. Quando extrapolam-se os limites pedagógicos é que ela se ampara em outros protagonistas. A quem se aventura por estes “mares já dantes navegados” convém lembrar a maestria de Paulo Freire, o Patrono da Educação Brasileira, no sempre atual: *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*, ao citar que: “[...] como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo [...]” (FREIRE, 1996, p. 98). Todo aquele que educa está, pois, sujeito a ser: interventor, mediador, orientador, facilitador, transformador!

Às teorias que enfatizam a influência do meio social no desenvolvimento humano, alguns estudiosos somam a abordagem da construção mediada do conhecimento, de Reuven Feuerstein. É pertinente destacar a introdução de Gomes (2002, p.73, grifo nosso): “Através da rica experiência com crianças vítimas do holocausto e com imigrantes

em geral, Feuerstein consolidou o paradigma de que *a inteligência é promovida, assim como é tornada plástica, pela interação humana*”.

Portanto, a arte de mediar não é nenhum achismo, mas um fazer de habilidades específicas apoiadas nos mecanismos éticos, legais, sociais, culturais, políticos, técnicos, científicos e empíricos da profissão. Há, no PCE, uma carga muito preventiva inerente, mas toda prevenção também se faz com coercitividade. Sem delongas, a ação policial direta deriva, dentre outros, das condutas características de ato infracional, crime ou contravenção penal. Porém, há, ainda, um certo receio (quicá resistência) das escolas em informar ao policiamento atos que podem gerar conflitos a serem mediados na esfera policial, a exemplo do que acontece em muitos casos de *bullying*, pelo costume de se ignorar as práticas e comportamentos desviantes, em prol da famigerada política do “deixa quieto”- omissão partindo da escola, da vítima, da comunidade, da família, ou do próprio operador de segurança.

Em se tratando de policiamento no recorte escolar há, ainda, espaço para muita discussão e abrangências científicas vindouras. Um bom exemplo disso é a chamada judicialização desnecessária das relações escolares, ou seja, uma cultura de se judicializar rotinas escolares normais, transferindo para atuação policial ocorrências que deveriam ser tratadas no âmbito familiar e/ou institucional. Cultura que pode partir da escola, da comunidade ou das próprias instituições policiais, tudo isso, na maioria das vezes, motivado pela terceirização das responsabilidades, em que um ator social vai repassando sua função para outro e assim por diante. É um tema complexo, mas que merece uma atenção. Sobre esta judicialização por parte da escola, Álvaro e Raquel Chrispino (2008, p.11) exploram:

A judicialização das relações escolares é um fato verdadeiro e [...] ocorre em grande número porque os atores educacionais envolvidos não foram formados para lidar com esta nova demanda [...] sobre as novas obrigações decorrentes destes instrumentos legais que explicitam deveres e garantem direitos [...]

Hipoteticamente, é muito cômodo ao corpo escolar solicitar que a guarnição “converse, em particular, com o aluno ‘fulano de tal’, do primeiro ano fundamental, porque ele não quer vir à aula, pois fardados falando impõem mais respeito”. Contudo, uma proposta dessa natureza foge da legalidade, da proporcionalidade e de outros princípios e dispositivos, cuja inobservância pode acarretar consequências cíveis, administrativas e/ou penais. Há de se considerar, pois, que tal atuação deve, obrigatoriamente, se moderar nas

atmosferas: familiar, pedagógica e/ou tutelar. Mas a Psicologia Educacional pode evitar, mormente, numa situação como esta, um trauma na criança que se encontra na primeira infância. A sugestão seria, então, um bate-papo informal e impessoal com a turma inteira sobre cidadania focada na necessidade e no prazer de estudar!

A abordagem da judicialização das rotinas escolares neste trabalho é apenas um alerta para que o policiamento não fique prejudicado por posturas impregnadas devido à falta de preparação para lidar com certas situações. Portanto, reitera-se que, ao lado de toda a doutrina do próprio policiamento no circuito escolar, a Psicologia Educacional é uma importante aliada para evitar essa judicialização por parte do operador!

### **A empiria do PCE atual**

Pode parecer que policiamento na escola é simples assim: colocar uma viatura estacionada no portão para ali “jazer” qualquer tipo de violência. Mas há um detalhe: policiar um ambiente com tantas particularidades requer não só planejamento como também uma avaliação voltada à organização de uma atividade que engloba vários ramos do saber, como por exemplo: Pedagogia, Psicologia da Educação, Sociologia da Violência, Criminologia, Deontologia, Axiologia, Bioética, Legislação aplicada à filosofia do próprio policiamento orientado à atuação escolar, etc. Mas, antes de comungar da rotina escolar e intervir no mundo de outrem, o agente de PCE necessita estar dotado do mínimo de conhecimento em Psicologia Educacional, afinal lidará com jovens de faixas etárias distintas ao policiar desde unidades de educação infantil até instituições de ensino médio e, como tal, precisará saber o que acontece em cada fase de desenvolvimento da vida estudantil, para melhor alçar estratégias de atuação; propor trabalhos diferenciados e cientificamente embasados a cada fase; identificar comportamentos que indicam violência intrafamiliar, intra ou extraescolar; evitar os desgastes ocasionados pela terceirização das responsabilidades; saber o ponto exato de sua intervenção; proteger o perímetro escolar; conhecer todas as influências socializadoras infantojuvenis; etc.

Sendo o policiamento comunitário uma filosofia engajada na polícia integradora, capaz de reunir diversos atores da sociedade em prol da edificação da cidadania; da qualidade do serviço prestado e do bem-estar social, a SENASP (2012) prevê, quanto aos procedimentos iniciais para o PCE, que num primeiro momento, serão identificadas as

vulnerabilidades físicas do recinto a fim de eliminar os pontos sensíveis para a manutenção de uma escola segura. Além disso, enumera que é preciso: conhecer bem a localização e particularidades da escola, a fim de identificar possíveis pontos geradores de ocorrências; executar o policiamento dentro da escola e no perímetro escolar; promover a fluidez e a segurança do trânsito nas imediações da escola; fiscalizar o transporte escolar; gerenciar a travessia na faixa de pedestres próximo à escola; ser um mediador de conflitos no ambiente escolar; possuir os equipamentos básicos necessários (material bélico, de comunicações, de apoio, dentre outros).

Demais diretrizes do órgão expõem que, quando da rotina do policiamento escolar, deve-se tomar as providências cabíveis em qualquer que seja a situação para não gerar maiores complicações. Que as providências policiais não excluem as medidas escolares administrativas. Que determinados tipos de ocorrência necessitam de registro também na Secretaria de Educação. Que deverão ser encaminhados à Delegacia de Proteção à Criança e o Adolescente somente os casos em que os menores são vítimas e não autores de delitos (nesses casos recorre-se à delegacia comum). Que, em casos de operações, somente para a operação varredura é necessário o amparo do Termo de Aquiescência (autorização) emitido pela direção escolar. Que o representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso ao local onde se encontre criança ou adolescente, pois esta instituição necessita participar de todas as fases no que envolve menores de idade, principalmente, ser acionado, nos casos de omissão ou embaraço de autoridades ou órgãos. E que o operador precisa conhecer todos os aspectos ético-legais, inclusive dos dispositivos nacionais e internacionais de proteção ao público em questão. (adaptado da SENASP, 2012).

Portanto, embora haja todo um rol de procedimentos a serem observados no PCE, a empiria pode revelar fatores não listados, aos quais a atuação terá de ser preditiva, integradora e proativa. A dinâmica em se fazer um policiamento de excelência também engloba a forma como o agente lida com as adversidades. E, nessas horas, reitera-se o respaldo da Psicologia Educacional que, indubitavelmente, é (e sempre será) um grande diferencial!

Contudo, é inevitável não aludir à lógica simplista e redutora que se revela na empiria do policiamento escolar brasileiro, traduzida naquele que pode esperar devido à urgência do policiamento ostensivo nas ruas. Questões complexas não se resolvem com

respostas simples, mas, muitas vezes, a praxe reflete um “mantra” de respostas prontas, que vai se viralizando nas rotinas dos operadores, a desconsiderar as idiosincrasias e as reais demandas coletivas. Logo, as ações policiais, infelizmente, acabam por materializar o *Admirável mundo novo*<sup>4</sup> na execução do trabalho limitado, predefinido e voltado a propagandas.

Precisamos emancipar o policial escolar da ótica simplista arraigada, pois a atuação não se constrói no achismo; implica planejamento estratégico, tático, operacional e um fazer de perfil: gnosiológico, antropológico, sociológico, deontológico, preditivo, proficiente, intersetorial e transdisciplinar, a fim de que o agente possa atuar considerando as vulnerabilidades, as potencialidades, as influências, as necessidades e as vicissitudes humanas, carga que exige equilibrar a inviolabilidade dos direitos, a manutenção da ordem pública e as políticas públicas universais (ou a falta delas), salvaguardando a cidadania.

Ademais, um policial cidadão tem de esquivar-se também da teoria do etiquetamento, ao estereotipar as abordagens, tal como mostra, brilhantemente, a pesquisadora Alba Zaluar, no genial *Condomínio do diabo*:

Um policial [...] guia-se para abordar um “elemento suspeito” por certas características físicas [...] que considera marcas de “suspeito”. As indicações quase sempre referem-se a roupas diferentes, juventude, corte de cabelo, cor da pele, “pinta”, “jeito”, etc., especialmente “evidentes” nas entradas das favelas e dos bairros pobres. É por aqui que se começa a deslindar os mecanismos que levam os jovens, as pessoas de cor e os pobres em geral a povoarem as nossas prisões (ZALUAR, 1994, p.89, grifo da autora).

Outrossim, Ramos e Paiva (2007) em: *Mídia e violência: novas tendências na cobertura da criminalidade e segurança no Brasil* enfatizam a guerra dos números em torno dos equívocos, manipulações e uso político dos dados estatísticos. Ou seja, prega-se o policiamento comunitário, mas a prática é selada pelo distanciamento e pelas as visões maniqueístas. Oséias Silva (2015), no livro: *Um novo modelo de segurança para o Brasil: democrática cidadã e humana* destacou, categoricamente, esse distanciamento como herança do militarismo. Então, o ponto zero é enxergar o viés holístico da Segurança Pública!

Assim, convém explorar uma amostra da literatura internacional sobre isso. Jaana Juvonen, PhD em Psicologia, docente na UCLA (Universidade da Califórnia, Los Angeles,

---

4 HUXLEY, Aldous. *Admirável mundo novo*. Tradução de Felisberto Albuquerque. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

EUA), no artigo: “*School Violence: Prevalence, Fears and Prevention*” (*Violência escolar: prevalência, medos e prevenção*) revela que, por lá: “Durante um ano letivo, cerca de metade das escolas públicas de ensino fundamental e médio relataram pelo menos um incidente de ataques físicos, lutas (sem arma), roubo, furto ou vandalismo.” (JUVONEN, 2001, online, tradução nossa).<sup>5</sup>

Embora essa violência (seja ela causada pela própria escola ou por quem dela usufrui) ocorra sob diversas matizes, uma face é unânime a todas: o *bullying*<sup>6</sup>. No Brasil, a Lei anti-bullying (Lei n. 13.185, 2015)<sup>7</sup> veio para combater o fenômeno em toda a sociedade, todavia, é de extrema importância agregar trabalhos contínuos, embasados em: Psicologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Vitimologia, Neurociência, Neurolinguística, Ciências Sociais, Antropologia e áreas correlatas. A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva, no célebre: *Bullying: mentes perigosas nas escolas* conceitua:

A palavra bullying [...] é utilizada para qualificar comportamentos violentos no âmbito escolar [...] podemos destacar as agressões, os assédios e as ações desrespeitosas, todos realizados de maneira recorrente e intencional [...] as atitudes tomadas por um ou mais agressores contra um ou alguns estudantes geralmente não apresentam motivações específicas ou justificáveis. Isso significa dizer que, de forma quase “natural”, os mais fortes utilizam os mais frágeis como meros objetos de diversão, prazer e poder, com o intuito de maltratar, intimidar, humilhar e amedrontar suas vítimas. E isso invariavelmente produz, alimenta e até perpetua muita dor e sofrimento nos vitimados (SILVA, 2015, p.19, grifo da autora).

O *bullying* não é a única mazela na escola, mas é o ponto em que se iniciam muitas delas. Assim, todos os que trabalham diretamente na escola precisam se habilitar para lidar com o fenômeno, o problema é que o costume de o levar como “brincadeira de criança” acaba comprometendo a prevenção e o combate. No dizer da própria autora:

Para começar a virar esse jogo, as escolas precisam, inicialmente, reconhecer a existência do bullying (em suas diversas formas) e tomar

---

5 “During one school year, about half of public middle and high schools reported at least one incident of physical attacks, fights (without a weapon), theft, larceny, or vandalism.” (JUVONEN, 2001, online). Disponível em: <[http://www.rand.org/pubs/issue\\_papers/IP219/index2.html](http://www.rand.org/pubs/issue_papers/IP219/index2.html)>. Acesso em 14 nov. 2015.

6 Embora seja um termo muito utilizado no âmbito escolar, os comportamentos característicos podem ocorrer também no ambiente familiar, no trabalho (onde é denominado mobbing), na vida social, ou nas variantes virtuais (cyberbullying, happy slapping, etc.).

7 Lei n. 13185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm)>. Acesso em: 08 mar. 2016.

consciência dos prejuízos que ele pode trazer para o desenvolvimento socioeducacional e para a estruturação da personalidade de seus estudantes. Bullying é um fato, e não dá mais para botar panos quentes nas evidências (SILVA, 2015, p.182).

Em suma, uma atividade policial que vise à promoção de uma cultura de paz nas escolas tem de se pautar, sobretudo, em como socializar uma juventude ciente de todo o paradoxo existente na nação, onde, apesar de o legislador primar pela inviolabilidade dos direitos, liberdades e garantias, a empiria revela o contrário, como descrito pelo suprasumo da literatura nacional em segurança pública, Luiz Eduardo Soares (2006), quem cunhou o conceito da dupla mensagem presente na cultura brasileira, em: *Legalidade Libertária*, na ideia de que todos são iguais perante a lei, mas na prática há evidente desigualdade!

### Um olhar sobre a psicologia educacional instrumental no campo do PCE

A Psicologia, enquanto ciência que estuda a mente, o comportamento, a alma, as emoções, as relações interpessoais, as funções mentais, a fenomenologia e outros objetos, é extremamente ampla, complexa e não possui caráter exato, mas consiste numa epistemologia indispensável a quem almeja acompanhar a evolução social. Décadas atrás, quem imaginaria, por exemplo, a possibilidade da Psicologia Animal?!

Conforme o homem evolui e as coisas se aceleram em ritmo frenético, surgem as problemáticas. O “x” da questão é como resolver esses problemas da forma menos impactante possível, dentro de uma perspectiva ambiental, econômica e biopsicossocial. Neste sentido, a Psicologia é uma forte aliada, pois permite direcionar os melhores métodos de intervenção – o que corrobora com a filosofia de Hilton Japiassu (1983) ao argumentar que “os problemas [...] não são feitos para os métodos; os métodos é que são feitos para os problemas.”

E, não poderia ser diferente na seara escolar. Como a escola vem adquirindo novas posturas e consigo novas responsabilidades e vulnerabilidades, é mais do que preciso utilizar epistemologias que venham ao encontro das suas reais demandas. É importante salientar que embora a escola ocupe lugar de destaque no desenvolvimento do ser humano, enquanto socialização secundária, mesmo com todas as ferramentas educativas disponíveis, ela ainda não soma todos os requisitos para ser considerada “ideal”, como aponta Tania Zagury (2002, p.14) em: *Escola sem conflito: parceria com os pais*: “[...] é mister tratar de compreender

que, se a escola não é ainda hoje aquela ideal, por outro lado, é ainda o único lugar em que nossos filhos encontram pessoas que dedicam suas vidas [...] à formação das novas gerações.”

E, é esta dedicação a outrem que faz do ambiente escolar tão fascinante. Nele, o caminho evolutivo consiste em conhecer como se processam as necessidades da comunidade escolar, para então se proceder a um novo *layout*; um modelo cunhado em todos os saberes necessários à prática pedagógica, mas essencialmente na Psicologia que mais lhe pode ser útil: a Psicologia Educacional. E por falta de uma definição anterior, pode-se inferir que o propósito da Psicologia da Educação na seara do PCE seja otimizar o trabalho policial através de uma abordagem inspirada nos aspectos biopsicossociais do desenvolvimento do homem.

De fato, este ramo da Psicologia já é deveras utilizado, dentre outros, na formação dos profissionais de educação e afins, bem como na prática docente durante todo o processo de ensino-aprendizagem, sob uma abordagem da escola enquanto microssociedade. Para Ana Beatriz Barbosa Silva (2015, p.83): “No sistema escolar, encontramos outro micromundo, uma subdivisão denominada universo dos estudantes. [...]” . Se olharmos por este lado do universo “paralelo” estudantil, é uma obviedade inferir que todo aquele que participa deste processo tem por obrigação conhecer este mundo e suas especificidades.

No dizer de Zagury (2002, p.236): “a escola é uma minissociedade, feita não para servir a um apenas, mas a todos os que a frequentam, baseada nos princípios da igualdade de direitos e oportunidades, na justiça e na solidariedade.” É neste espaço escolar democrático: de igualdade de direitos, de manifestação da liberdade e de inviolabilidade de garantias constitucionais que a Psicologia Educacional pode encontrar terreno como pedra fundamental para multiplicar e orientar esforços em prol do pleno desenvolvimento estudantil. Assim, por que não expandir tal epistemologia ao profissional responsável pelo policiamento escolar, principalmente, considerando aquela característica nuance de “pedagogo da cidadania”?

**O legado da Psicologia para o policiamento escolar**

É incomensurável o legado da Psicologia para diversos campos da atividade humana. Ela não só é terapêutica e acadêmica, como também pode ser aplicada às atividades desportivas, jurídicas, forenses, laborativas, salutaras, organizacionais, educacionais, etc. Tudo visando, de uma maneira genérica, à melhoria da qualidade de vida das pessoas, seja através da resolução das questões instauradas ou atuando na prevenção das desconformidades.

Trazendo essa noção para o campo da segurança pública, a polícia proximal atual não só é aquela que está sempre a postos para auxiliar o cidadão na promoção dos seus direitos, liberdades e garantias, como também aquela preditiva, que estuda e aplica todos os saberes possíveis para, sobretudo, acautelar os acontecimentos e adaptar-se às tendências sociais. E, a Psicologia já está mais que sacramentada no fazer policial, tanto nas atuações, quanto para manter a inteligência emocional do próprio agente, quem é afetado (a) pela carga alheia, além de compor sua rotina de trabalho usual: agir na mediação de conflitos, no controle de distúrbios, no gerenciamento de crises, quando da leitura da linguagem corporal de indivíduos em ameaça potencial, ao utilizar (mesmo que não perceba) a psicologia das massas, etc.

Ao traçarem um parâmetro sobre por que as multidões ficam enfurecidas, Allan e Barbara Pease (2005, p. 131-132), destacam o quanto a diminuição do espaço pessoal, à medida que se aglomera uma população distinta, influi no nível de hostilidade. Eles citam um interessante estudo (em data não especificada) sobre os efeitos da privação do território pessoal feito com a população de servos da Ilha James, EUA, onde registrava-se uma alta mortalidade de animais, mesmo com todas as condições de sobrevivência: alimentação abundante, poucos predadores e nenhuma infecção. Em suma, os animais estavam morrendo devido a uma reação fisiológica decorrente da superatividade das glândulas que produzem adrenalina, como resultado do estresse causado pela superpopulação. Ao correlacionarem os dados a humanos, eles concluem: “[...] É esta uma das razões de as áreas de altos índices de densidade populacional serem também aquelas onde se registram altos índices de criminalidade e violência.” (PEASE, Allan; Barbara, 2005, p.132). Logo, será que as estratégias policiais para a redução da criminalidade e da violência urbana têm incorporado estudos sobre densidade populacional e afins?

Já se tornou obviedade, aqui, dizer que Psicologia sela o fazer policial. Justamente por isso, quem polícia a escola, por lidar com pessoas em desenvolvimento, necessita

agregar um saber diferenciado, que lhe permita “transitar” por entre cada etapa da vida humana. Mais uma vez, reitera-se a importância da Epistemologia em Psicologia Educacional no PCE, ainda que de forma instrumental. Não se trata, pois, de desqualificar a empiria de sua práxis, tampouco de inutilizar o senso comum, mas sim de propor uma alternativa para melhor atender a sociedade doravante: uma cultura interorganizacional de embasamento neste conhecimento para policiar esse ambiente tão singular. Ao confrontar senso-comum x conhecimento científico na zona escolar, é bem lúcida a reflexão de Cunha (2001):

Um ambiente será realmente educativo na medida em que contribuir para uma sociedade melhor no futuro, o que implica afastar aspectos negativos do passado [...]. Essa formulação não significa desqualificar, pura e simplesmente, o conhecimento oriundo das experiências *cotidianas*, o saber advindo do senso-comum, mas seguramente reflete a concepção de que a ciência ocupa lugar de relevo da educação escolar (CUNHA, 2001, p.31, grifo do autor).

Ora, se os erros do passado servem de parâmetro do que não seguir adiante, para a construção de uma sociedade melhor, os operadores de segurança pública escolar têm de se engajar numa transposição didática, embora, originalmente, essa transposição seja relativa ao meio docente e ao discente, consistindo, no dizer de Vera Valdermarin (2001, p.84): “na passagem do saber sabido ao saber ensinado”, abordando a escola como espaço de partilha. Utilizando Valdemarin (2001), na relação docente-discente, essa transposição não é metodologia de ensino, mas aquisição de conhecimento e transformação desta aquisição em algo que faça sentido para os educandos, algo que lhes seja útil consoante suas necessidades. Assim, numa visão macro, além do professor, todo aquele que comunga da escola precisa estar didaticamente transposto. O encarregado do PCE precisa se articular conforme a demanda do estudante. É a Psicologia Educacional que lhe proporcionará meios para que identifique o que se passa em cada faixa etária e a partir disso, transpor a teoria à prática.

De forma alguma, a atuação policial neste campo concorre com a atuação pedagógica da escola, nem com a seara dos Psicólogos Escolares, ela apenas é mais uma nuance em prol da excelência no atendimento infantojuvenil, para oferecer à sociedade em desenvolvimento um policiamento fundamentado, democrático, humanitário e digno da perspectiva cidadã. Além disso, a Psicologia Educacional é suporte para que o operador

evite a terceirização de suas responsabilidades, ao mesmo instante em que ele não permite que ocorra essa terceirização também por parte da escola; suplanta o agente a fim de que nem ele, nem a escola judicializem as rotinas escolares normais e também influirá, positivamente, nas habilidades do encarregado do PCE em alçar estratégias e programas de prevenção e enfrentamento à violência escolar que acompanhem a evolução social.

Quando da construção do conhecimento em Psicologia da Educação de forma instrumental, o operador terá um arsenal de conhecimentos para o desempenho transversal de sua função maior, que é a preservação da vida. Pode-se dizer que, nestes tempos de violência, já se mostra, praticamente inexecutável um Policiamento Comunitário Escolar cujos operadores não tenham o mínimo domínio do ramo psicológico educacional como suporte para o desempenho seu trabalho, principalmente, em se tratando de prevenção da violência escolar. Em: *Revertendo violências, semeando futuros*, os pesquisadores Waiselfisz e Maciel (2003, p. 11-12) sobre o aumento da violência entre os jovens nas últimas décadas, com elevados índices na faixa de estadia de 15 a 24 anos, introduzem que:

A incidência crescente de violência, que torna os nossos jovens ao mesmo tempo vítimas e algozes, exige do conjunto da sociedade uma análise mais aprofundada e atitudes mais objetivas e responsáveis no combate ao fenômeno, se quisermos realmente conter suas manifestações. Sobretudo entre os jovens, a violência também encontra ressonância na apatia, na falta de projeto de futuro, na ausência de perspectivas, na quebra dos valores de tolerância e solidariedade, aspectos que fazem parte da crise de significações de nossa modernidade. Essa crise leva, não raro, a uma situação de asfixia, onde os jovens não vêem [sic.] saída para solucionar problemas, nem mecanismos de articulação (movimentos políticos, sociais ou culturais) que funcionem como integradores. Os impasses impostos à sociedade geram diversas formas de culto à violência como alternativa de combate aos problemas imediatos e, rapidamente, surge a violência gratuita.

Esta colocação demonstra o quão vulnerável é a situação dos jovens brasileiros e que diante desta complexidade e da falta de políticas públicas adjacentes, toda a sociedade precisa estar empenhada para combater o fenômeno da violência e da criminalidade, cada vez mais banalizados hoje em dia, tanto que já vêm compondo a paisagem do ambiente escolar.

Sem adentrar muito na esfera da Sociologia da Violência, que não é o foco desta pesquisa, mas é também importantíssima para se avaliar as causas dos atos violentos e preveni-los, Waiselfisz e Maciel (2003, p. 19-21) ainda expõem que: “justificativas para

surgimento e proliferação das diversas manifestações de violência nas escolas aparecem atreladas tanto a fatores externos quanto internos às unidades escolares”. Para estes autores, dentre os fatores externos, destacam-se as causas econômicas e entre os internos, haveria a vinculação a “certas deficiências na relação profissionais da educação/ alunos/ comunidade”.

Trabalhar sobre esses aspectos internos e externos ao ambiente escolar é um dos pontos-chave na prevenção da violência escolar. Neste sentido, a Psicologia Educacional mostra ao agente de policiamento escolar a que veio. Ela não só é capaz de aproximar o policial da comunidade escolar como de ampará-lo em muitas (se não todas) as suas demandas. Entretanto, mesmo seguro de si neste quesito, ao equilibrar a manutenção da ordem pública e a inviolabilidade dos direitos, garantias e liberdades dos jovens cidadãos, não nos cabe a utopia de pensar que o PCE sozinho vai acabar com todos os problemas da esfera escolar. Ele é um ator social, apenas uma nuance que compõe o ambiente, já que seria necessário, integradamente, o protagonismo de outros atores sociais, a saber: poder público gerando: políticas públicas de segurança, de redução das desigualdades, de atenção à saúde, de inclusão social, de acessibilidade, de lazer e desportos, de igualdade de gênero, de sustentabilidade, etc.; eixo familiar em consonância com a escola, pois a família é a instância primeira da socialização humana, independentemente dos novos ou velhos arranjos; eixo religioso imprimindo: tolerância, fraternidade, compaixão e solidariedade e eixo escolar trabalhando: ética, cidadania, respeito ao próximo, ao meio ambiente e aos animais, educação para o trânsito, preservação do patrimônio público, combate ao racismo, enfrentamento do *bullying*, combate à homofobia, prevenção do suicídio, cultura da paz, etc., ou seja, discutindo os temas transversais, assim como preveem os próprios Parâmetros Curriculares Nacionais.

Poder-se-ia tecer laudas a fio argumentando sobre a importância de se utilizar a luz da Psicologia Educacional instrumental na atuação do operador encarregado pela proteção do espaço escolar. Mas, já se faz urgente a reengenharia do policiamento comunitário escolar. Talvez, seja preciso também ampliar essa discussão, pois muitas instituições, a exemplo de muitas guardas municipais do Brasil, sequer têm um setor de Psicologia que os possa auxiliar nesta jornada. E, aqui entra o papel do gestor de segurança pública na busca da capacitação e na assessoria aos seus: qualquer prefeitura tem um setor de psicologia e assistência social a recorrer, mas, se mesmo assim não for possível, basta a celebração de

convênios com instituições de ensino superior, a fim de que o operador do PCE tenha acesso à epistemologia e possa aplicá-la na sua práxis, avaliando os *feedbacks* e, inclusive possa ser, de alguma forma, monitorado e assessorado pelos profissionais de Psicologia Escolar.

Ao expor *O código da inteligência*, Augusto Cury (2008, p. 41-62) refere-se às quatro armadilhas da mente, que segundo ele, “impedem o desenvolvimento da excelência psíquica, afetiva, social e profissional”, presentes cada indivíduo: o conformismo, o coitadismo, o medo de reconhecer os erros e o medo de correr riscos. Essas características, embora individuais, também influem na coletividade, já que somos seres gregários. Como visto, na segurança pública, por exemplo, as instituições, por se atrelarem muito ao conservadorismo, perdem chances de se desvincularem dos estereótipos que as cercam, justamente, por não cederem à abrangência das inovações. Outro ponto crucial se refere às barreiras veladas presentes nas relações hierárquicas organizacionais, que impedem o operador que já detenha a epistemologia de executar trabalhos de qualidade, para não se sobrepor à hierarquia. Mas se o terreno estiver fértil, as inovações acontecem! No tempo das Grandes navegações, “navegar era preciso”, mas na contemporaneidade, onde até mistérios siderais estão sendo desvendados, a expansão humana ocorre no campo das ideias, hoje, inovar é preciso! Quem não inova, é deixado para trás e não podemos permitir que isso aconteça na segurança pública escolar!

Após a escola atual estar sendo palco frequente de diversas manifestações de violência Brasil afora, incluindo casos extremos de: atentados, homicídios, suicídios (no ambiente escolar ou em razão dele), automutilação, tráfico de drogas, consumo de drogas, violência sexual, vias de fato sem armas ou instrumentos, brigas com armas de fogo, brigas com materiais perfurocortantes ou outros, roubos, furtos, depredações, porte de arma e fogo ou outros tipos de armas, ofensas pessoais, atos de humilhação, etc. sem contar as subnotificações, o policiamento nesta esfera passa a exigir mais do que coibição e condução dos responsáveis. A este respeito, Waiselfisz e Maciel (2003, p.11) apontam que:

Recentes acontecimentos, em diversos locais do país, envolvendo diretamente jovens e adolescentes em atos de extrema violência e criminalidade, têm despertado a atenção e a preocupação não só dos que fazem a opinião pública, mas também de autoridades e de outros setores variados da sociedade. Com a crescente divulgação de estudos e informações sobre o aumento da violência envolvendo nossos jovens, cresce também a percepção da necessidade de enfrentar o problema com

políticas que possam ir além da repressão e da punição dos supostos culpados.

O PCE é dito comunitário por envolver uma ação integradora entre outros setores da sociedade. É inegável a função do operador do policiamento escolar moderno. Ele não é mais aquela figura repressiva e autoritária de outrora, mas um retrato de uma dinâmica de proximidade, em que ele busca alternativas para melhor compreender o que se passa com aquele jovem e, lógico, fazer cumprir a legalidade, mas dentro da perspectiva cidadã, sabendo que este jovem, talvez tenha outras demandas que necessitem ser acompanhadas por outros profissionais. Este fazer do policial ou do guarda civil municipal moderno não admite mais a cultura do “não é problema meu!” Dentre outras coisas, ele tem de incentivar o desenvolvimento da autoestima infantojuvenil. E, com os novos arranjos familiares, as crianças estão indo para a escola cada vez mais cedo; cada vez mais indefesas. Se adultos já precisam manter sua autoestima em dia, imaginem crianças e adolescentes! A este respeito, dispensa comentários a abordagem de Tania Zagury (2002, p. 217-218), ao dissertar que:

Uma das grandes preocupações do momento em Educação e Psicologia é com a auto-estima. [sic] [...] Auto-estima (auto-imagem ou amor próprio) [sic] é a forma pela qual o indivíduo percebe seu próprio eu. É o sentimento de aceitação ou de rejeição da sua maneira de ser. [...] O cuidado especial com o tema deve-se ao fato de que indivíduos com baixa auto-estima [sic] têm possibilidades maiores de apresentar problemas como depressão e insucesso nos estudos e, mais tarde, na vida profissional, entre outros. O risco de fazerem uso de drogas e tornarem-se dependentes químicos é também mais elevado. São também passíveis de serem manipulados e de cederem a pressões do grupo com mais facilidade. Daí por que, entre as medidas de prevenção ao uso de drogas, se inclui hoje o trabalho no sentido de melhorar a auto-estima [sic].

Importa muito ao operador do PCE saber que o incentivo da autoestima é fundamental não só na performance cognitiva do jovem cidadão, como também é peça-chave nos trabalhos de prevenção da drogadição, do autoextermínio, do *bullying*, etc. Será que os atuais programas de resistências às drogas, por exemplo, trabalham o amor próprio dos jovens? Ou focam apenas nos efeitos das drogas no organismo e na possibilidade da prisão? Se a segurança pública não abraçar os jovens dentro de suas reais demandas, quem os abraçará? Decerto o lado errado, que pode, por exemplo, manipulá-los e seduzi-los ao atrelar (de forma errônea, é claro!) o amor próprio à vida fácil; à “adrenalina na veia”; ao

“te ‘aceitamos’ do jeito imperfeito que você é”; à certeza da impunidade; à “revolução” social através de crimes e ao instigar comportamentos antissociais na *deep web*, nas redes sociais, nos jogos, etc.

Em verdade, desmistificar o policiamento no PCE não é tarefa fácil, mesmo porque, assim como no policiamento comum, o PCE já nasce com vários estigmas arraigados. Desde cedo as crianças são “programadas” para terem medo da polícia – o que dificulta, no futuro, uma percepção de um policial amigo; alguém a quem recorrer no curso da vida. Aquela famigerada frase que os pais dizem a seus filhos pequenos quando veem polícia: “não faça isso, senão a polícia vai te pegar”, parece inofensiva, influi no clima de proximidade. Todavia, atuar com base na Psicologia Educacional pode ajudar a amenizar estes estereótipos.

Como a rotina do PCE segue desde a Educação Infantil, passando pelo Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Ensino Médio ou até Educação para Jovens e Adultos, a Psicologia Educacional se faz necessária amiúde, afinal o que o policial ou guarda civil municipal escolar mais faz a todo instante é atuar na mediação e na resolução de conflitos. E a escola está repleta deles! Desde, por exemplo: não judicializar o fato de uma criança de quatro anos tomar para si o lápis do coleguinha até identificar potenciais vítimas de violência doméstica e familiar, pedofilia, maus-tratos, etc. Sem contar a indiscutível contribuição desta epistemologia para o desenvolvimento de estratégias de combate à violência escolar, fundamentadas nos processos de desenvolvimento estudantil e em como alcançar a confiança destes jovens, considerando os meios socializadores externos e a gama de tecnologias a que eles têm acesso hoje e que desperte-lhes um interesse maior. Para Paulo Freire (1989), “a leitura do mundo precede a leitura da palavra”, isto é, antes de aprender a decodificar palavras o indivíduo já faz a leitura da “palavra mundo”, as crianças já têm uma noção de socialização primária que vem do seio familiar. Ou seja, mesmo pequeninas, as crianças já se identificam com o meio em que vivem, construindo a sua visão de mundo antes de aprender a ler e a escrever. Neste sentido, não dá outra: a Psicologia educacional pode engajar o policial nesta perspectiva moderna de escola construtivista. Segundo Zagury (2002, p. 96), “[...] o termo Construtivismo, tão conhecido e difundido atualmente entre pais e educadores [...] trouxe a idéia [sic] de que a criança não é um adulto em miniatura, tem especificidades de acordo com a faixa etária [...]”. Logo, se a presença policial se mostra

necessária no circuito escolar, há de se acompanhar as tendências inerentes a cada período do desenvolvimento dos jovens!

Como tudo se reflete na escola, de vez em sempre, o trabalho do operador de PCE será mediar conflitos advindos de outras esferas, a exemplo da familiar ou externas, mas que refletem na escola. Acabou aquela história de que “problema fora da escola se resolve fora dela”. Deixaria um policial proximal, por exemplo, de encaminhar à esfera especializada uma adolescente que, bruscamente, mudara o seu comportamento na escola, passando a se calar e a demonstrar comportamentos característicos de enfermidade mental? Deixaria também só por conta da escola o combate à intimidação sistemática? Deixaria por conta de outrem a percepção de adjacências em ocorrências mediadas no âmbito da segurança pública, se determinadas condutas nocivas de discentes se dissimulassem muito além de sua idade? Deixaria de dar prosseguimento posterior, por exemplo, a ocorrências suspeitas de pedofilia só porque estava policiando a escola e o fato teria ocorrido fora dela? Deixaria de dar atenção e de orientar um aluno só porque sua demanda seria em outra esfera que não de segurança?

Trabalhar com pessoas em desenvolvimento, principalmente trabalhos continuados, exige um preparo especial. No PCE, faz parte também da rotina do operador elaborar trabalhos direcionados aos jovens, que trabalhem temas em segurança pública e cidadania, a exemplo: dos programas de resistência a drogas, de combate à intimidação sistemática, de prevenção do autoextermínio e de muitos outros em que a visão interinstitucional terá de ser macro e inovadora. Assim, a Psicologia em Educação também lhe será fundamental, desde o planejamento até a concretização e o *feedback* dos resultados. Mas não há uma fórmula que garanta resultados, há meios científicos para subsidiar as práticas. Davis e Oliveira (1994, p.13) argumentam que: “[...] Lidar com educação de crianças é uma tarefa complexa, pois não há crianças típicas, nem receitas precisas”. Mas a Psicologia Educacional mostrará ao agente que as didáticas mais lúdicas serão mais eficazes para se criar uma proximidade com crianças até seis anos de idade, sem medo de apostar no mundo fantástico, contar histórias para eles e não estranhar quando eles disserem que “a flor está triste” ou que o “sol foi dormir”!

A luz da Psicologia da Educação também lhe brilhará em situações de trabalho com mirins de seis a onze anos, em que o operador saberá que o mundo fantástico já não será a melhor opção de trabalho nesta fase. Para Davis e Oliveira (1994, p.43) “é nesta etapa que

o pensamento lógico, objetivo, adquire preponderância [...] a criança é capaz de construir um conhecimento mais compatível com o mundo que a rodeia. O real e o fantástico não mais se misturarão em sua percepção”. Considerando também o tônus vital elevado destas crianças, os jogos são uma boa dinâmica para que eles liberem suas energias, podendo agregar também teatro, marionetes e outras atividades para desenvolver, por exemplo, a empatia e a tolerância!

Quanto ao trabalho com adolescentes, que ocorre acima dos doze anos de idade, os estudiosos concordam que esta seja a fase mais controversa, decisiva e instigante, pois os alunos já não são crianças, tampouco adultos. E onde vai aflorar tudo isso? Na escola, naturalmente! E muitos comportamentos, esperados ou não, poderão refletir no campo da segurança escolar. Importa ao operador saber que esta clientela possui a necessidade de inserção em grupos e uma cultura peculiar, por isso, estão também vulneráveis a modinhas, à drogadição, à ditadura da beleza, à cultuação de apegos nocivos etc. O trabalho é mais proximal com: teatro, esportes, música, dança, redes sociais, cinema etc. Mas, numa forma clássica, como uma palestra antidrogas, é bom acrescentar algo com que eles se identifiquem, como o depoimento (ao vivo) de uma pessoa que já esteve do lado errado e se recuperou.

Quase como uma oração, que as mentes se abram à importância de se aplicar a Psicologia Educacional para o exercício de um Policiamento Comunitário Escolar com louvor! Quem disse que seria fácil ser um operador de PCE neste “Brasil brasileiro”?

### **Considerações finais**

Em tempos de violência, um ambiente mais seguro, sob o “ombrelone” de uma cultura de paz, de cidadania e de valorização humana passou a ser uma alternativa palpável para evitar o “mundo cão” na escola. Contudo, há uma cultura interorganizacional de segurança a qualquer custo, sem que haja uma preocupação voltada à aptidão e à qualificação do profissional vindouro a um ambiente com tantos predicados.

Não raras vezes, as organizações de Segurança Pública, ao invés de ofertarem uma polícia cidadã que se preze, acabam por resumir o trabalho a números, a fragmentos de dados ou à seletividade - o que dificulta diagnosticar, planejar e avaliar as ações numa visão holística. Antes de tudo, é preciso conhecer o seu cliente; por isso, o tratamento destinado

à pessoa em desenvolvimento deve se adequar conforme o que se passa em cada fase da vida, numa analogia biopsicossocial, afinal, o agente de PCE não é um mero observador das rotinas escolares, é alguém proativo, quem adentra uma sala de aula e promove um trabalho para cultivar a paz na escola. Quem leva os jovens para conhecer a sua sede de trabalho e se familiarizarem. Quem vai a um campo fora da sua zona de conforto: socializar; conscientizar; mediar; participar; conduzir, atitudes em que seu fardamento é apenas um detalhe, porque ele próprio é: aluno; cidadão; comunidade; empreendedor de sonhos; ou simplesmente humano! São tantas as funcionalidades de se aplicar a Psicologia Educacional no PCE que fica difícil imaginar um trabalho sem esta epistemologia. A própria Psicologia o levará a ser proximal!

Outrossim, há uma tendência de as instituições escolares e as policiais cultuarem uma judicialização desnecessária das relações escolares. Para tanto, a polícia proximal escolar, ao utilizar a Psicologia Educacional, é capaz de promover a proteção ao cidadão dentro das suas demandas, esquivando-se da terceirização de responsabilidades e da cultura do “deixa quieto”.

Embora a Psicologia já seja inerente a práxis dos profissionais de segurança pública, não há como se trabalhar com eficácia na seara escolar e não dominar, ao menos, instrumentalmente, a Epistemologia em Psicologia Educacional, obviamente, sem concorrer com a pedagogia docente nem com a Psicologia Escolar. Evidentemente, este não é o único saber necessário, mas é o conhecimento fundamental. O PCE não pode se resumir a um espetáculo teatral, mas há de ser um fazer “trajado a caráter” para acompanhar a evolução social, capazes de cumprir o seu “dever de casa” engajados no contexto construtivista da educação hodierna. Agentes cômicos da ação conjunta com a família, com a escola, com a comunidade, com os veículos sociais, institucionais, legais, protetivos, etc.

Policar o ambiente escolar é caminhar ao encontro da juventude, considerando, pois: os vários meios extraescolares que influem na socialização dos jovens; a complexidade inerente aos novos arranjos familiares; a hipossuficiência das políticas públicas com atenção primária às escolas; a manutenção dos valores cidadãos em prol da coletividade; a sustentabilidade; a diversidade; a igualdade; a responsabilidade social; as didáticas com temas transversais; a atuação proximal frente às vulnerabilidades; etc. Não é nenhuma ousadia dizer que o saber e o fazer do policial e do guarda civil municipal escolar não admitem *croquis*...

A empiria não chega a descartar o senso comum, mas, leva a crer, sobretudo, na necessidade de se desenvolver, entre as instituições de segurança pública, uma cultura de inserção da Psicologia Educacional aplicada ao PCE como disciplina essencial à grade de formação do operador de policiamento especializado em atendimento escolar. Afinal, mesmo com a presença policial nas escolas, o aumento da violência no ambiente escolar denotaria um colapso da estrutura usual do policiamento escolar brasileiro?

Não se pode camuflar o óbvio: a fase aguda da moléstia da não utilização científica que acomete o PCE já dá sinais de que tornar-se-á crônica doravante, devido ao aumento da violência dentro e fora das escolas. Mas, antes disso, uma boa e velha dose de Psicologia Educacional aplicada ao Policiamento Escolar pode e deve ser administrada, sem posologia, não como única solução, mas como auxílio à prevenção e ao combate desta presciência fatídica, que de tão clara já bate à porta das nossas escolas, sob a forma de atentados, de drogadição, de violência gratuita, de intolerância, de racismo, de *bullying* e de outras mazelas a ceifar vidas, a desconstruir sonhos e a ferir o corpo e a mente! Isso é apenas o começo! Que se ampliem as discussões sobre a Psicologia da Educação aplicada ao circuito do PCE...

#### Referências bibliográficas

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos: coisa de polícia.** Edição Capec, Passo Fundo: Berthier, 2003.

BAUMAN, Zygmundt. **Tempos líquidos.** Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BONDARUK, R. L; SOUZA, C. A. **Polícia comunitária, polícia cidadã para um povo cidadão.** Curitiba: Comunicare, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Promulgada em 5 de outubro de 1988. 27<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

\_\_\_\_\_. **Curso Nacional de Policiamento Comunitário Escolar.** Ministério da Justiça e Cidadania/ Secretaria Nacional de Segurança Pública: Brasília, DF, 2012.

CHRISPINO, Álvaro; Raquel. **A judicialização das relações escolares e a responsabilidade civil dos educadores.** Ensaio: aval. pol. públ. Educ., v. 16, n<sup>o</sup> 58: p. 9-30. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v16n58/a02v1658.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2015.

CUBERO, R; MORENO, M. C. **Relações Sociais nos Anos Escolares: Família, Escola, Companheiros**”, p. 250-259, in César Coll (org.). *Desenvolvimento Psicológico e educação: psicologia evolutiva*, Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CUNHA, Marcos Vinícius da. **Dewey, escola nova e construtivismo: continuidade, descontinuidade e recontextualização**, p.15-44, in ALMEIDA, J.S. (org.). *Estudos sobre a profissão docente*. Araraquara: FCL/ UNESP. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2001.

CURY, Augusto. **O código da inteligência**. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil/ Ediouro, 2008.

DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA; Zilma. **Psicologia na Educação**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1994.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 1989.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES, Cristiano Mauro Assis. **Feuerstein e a Construção mediada do conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

HOBBSAWN, Eric. J. **A era do capital: 1848-1875**. Tradução de Luciano Costa Neto). 5ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

JAPIASSU, Hilton. **A psicologia dos psicólogos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Imago, 1983.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico**. São Paulo: Scipione, 2010.

PEASE, Allan; Barbara. **Desvendando os segredos da linguagem corporal**. Tradução de Pedro Jorgensen Junior. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência: novas tendências na cobertura da criminalidade e segurança no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SÊDA, Edson. **A criança**: manual da proteção integral ou, em política cultural, como transformar maus hábitos, usos e costumes em bons hábitos, usos e costumes, contra a agressividade, violência, o crime e o terror. Rio de Janeiro: Adês, 2012.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying**: mentes perigosas nas escolas. 2ª ed. São Paulo: Globo, 2015.

SILVA, Oseias Francisco da. **Um novo modelo de segurança para o Brasil**: democrática, cidadã e humana. São Paulo: Scortecci, 2015.

SOARES, Luiz Eduardo. **Legalidade Libertária**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

VALDEMARIN, Vera Teresa. **Transposição didática e cultura escolar**, p.75-89. In: ALMEIDA, J.S. (org.). Estudos sobre a profissão docente. Araraquara: FCL/UNESP. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo; MACIEL, Maria. **Revertendo violências, semeando futuros**: Avaliação de Impacto do Programa Abrindo Espaços no Rio de Janeiro e em Pernambuco. 2ª ed. Brasília: UNESCO, 2003.

ZAGURY, Tania. **Escola sem conflito**: parceria com os pais. Rio de Janeiro Record, 2002.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro: Revan, 1994.